

Bruxelas,
MARE.D.3/MMM

Objeto: Resposta ao parecer do Conselho Consultivo para as Águas Ocidentais Sul sobre a Política Comum das Pescas

Caro Sr. Lopez,

Obrigado por partilhar connosco o recente parecer do Conselho Consultivo para as Águas Ocidentais Sul (CCS) sobre a Política Comum das Pescas ⁽¹⁾ (PCP).

Tal como sublinhado no referido parecer, a criação dos Conselhos Consultivos (CC) tinha um objetivo essencial: melhorar o envolvimento e a participação adequados das partes interessadas no processo de tomada de decisões, desde a conceção até à execução de medidas ou políticas. A diversidade da frota e das comunidades costeiras da UE, bem como as especificidades regionais, devem ser bem refletidas e consideradas na conceção das medidas de conservação e de gestão.

Os desafios que afetam os nossos mares são diversos e devem ser abordados de uma forma coerente e holística. A integração de outras políticas pertinentes na PCP é, por conseguinte, estratégica para fazer face a estes desafios. Dispor de um ecossistema marinho resiliente e diversificado é o primeiro passo para ter um setor das pescas resiliente, capaz de produzir produtos do mar saudáveis e sustentáveis, assegurando a soberania alimentar e diminuindo a nossa dependência das importações, mantendo e melhorando simultaneamente os meios de subsistência das comunidades costeiras.

Tenho transmitido esta mensagem em todas as oportunidades que tive no passado, e fá-lo-ei mais uma vez. Ouço as preocupações do setor das pescas. O nível de vida da Europa não pode ser mantido sem um oceano saudável, e o envolvimento do setor das pescas neste processo é essencial. Estou bem ciente dos esforços já envidados por todas as partes interessadas do setor das pescas e da aquicultura, bem como do envolvimento e do empenho em prosseguir nesta linha.

É por esta razão que leio com alguma preocupação as opiniões do CCS, segundo as quais não estão a ser ouvidos, ou que os pareceres que elaboram não são devidamente tidos em conta pela Comissão e pelos Estados-Membros da UE. Gostaria de vos assegurar que não é esse o caso. No

⁽¹⁾ Regulamento (UE) n° 1380/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 11 de dezembro de 2013, relativo à política comum das pescas

entanto, o mecanismo de governação da regionalização previsto no regulamento da PCP exige a coordenação entre todas as partes interessadas, incluindo os conselhos consultivos, e são os Estados-Membros que, em última análise, preparam e apresentam as recomendações comuns que aplicarão as novas medidas de conservação consideradas necessárias, após avaliação científica.

No que respeita à governação, os Conselhos Consultivos são os nossos parceiros preferidos para discutir qualquer questão relacionada com a gestão das pescas e da aquicultura, e os meus colegas estão envolvidos, acompanham e participam em tantas reuniões quantas as necessárias.

No que se refere à importância de mostrar uma imagem forte e coerente nos fóruns internacionais, nomeadamente na ICCAT e noutras organizações regionais de gestão das pescas (ORGP), a posição adotada pela UE reflete o processo de consulta entre a Comissão e os Estados-Membros da UE. Durante a preparação das reuniões anuais, recebemos opiniões e pareceres de vários conselhos consultivos e partes interessadas. Os resultados deste processo de consulta, bem como o quadro específico de cada ORGP, determinam a posição adotada pela UE nos fóruns internacionais.

Este último ponto é particularmente importante no caso do atum voador do Atlântico Norte. Tal como explicado em pormenor na nossa resposta de 23 de outubro de 2023 (ref. Ares (2023)7210768) ao vosso parecer (parecer165), em 2021 a ICCAT adotou um procedimento de gestão para esta unidade populacional. Este procedimento de gestão foi o resultado de negociações e compromissos entre as partes na ICCAT. O Total Admissível de Capturas determinado pelo procedimento de gestão é fixado para um ciclo de três anos e não pode aumentar mais de 25% entre ciclos de gestão. Por estes motivos, a UE não propôs alterações ao procedimento de gestão em 2023.

Tomámos nota das suas observações sobre a obrigação de desembarque. A Comissão lançou um estudo para apoiar a avaliação da obrigação de desembarque. O objetivo do estudo é recolher dados para uma avaliação do desempenho e do funcionamento da obrigação de desembarque, bem como das razões que levaram a esse desempenho. A avaliação será efetuada em conformidade com orientações para legislar melhor (2). O estudo de apoio a esta avaliação foi lançado em janeiro de 2024 e está a ser realizado durante um período de 12 meses.

No que diz respeito ao exemplo que propõe sobre a atenuação das capturas acessórias, é, de facto, da maior importância realizar boas consultas entre e com todas as partes interessadas, e as medidas de emergência adotadas em 2024 para reduzir as capturas acessórias acidentais de golfinhos comuns no golfo da Biscaia não constituem uma exceção. O recurso ao artigo 13.º do Regulamento PCP e a urgência de atuação baseiam-se em pareceres científicos (CIEM, 2023) e seguem a decisão do Supremo Tribunal francês de 22 de dezembro de 2023. Sabemos que a França discutiu esta questão com o seu setor das pescas, conselhos consultivos, cientistas e outras partes interessadas.

Gostaria de reiterar que os vossos pontos de vista são muito importantes e são tidos em conta tanto quanto possível. Por exemplo, a última recomendação comum adotada em junho de 2024, inclui

(²) analisar o funcionamento e o impacto da obrigação de desembarcar e fornecer respostas aos cinco principais critérios de avaliação em termos de eficiência, eficácia, relevância, coerência (interna e externa) e valor acrescentado. https://commission.europa.eu/law/law-making-process/planning-and-proposing-law/better-regulation_en

os pontos de vista do CCS (³). Nomeadamente no que diz respeito aos impactos socioeconómicos, tal como incluídos na recente avaliação do CCTEP (⁴), sobre a vigilância no mar com o reforço da cobertura de observadores e câmaras e o aumento da comunicação de capturas acidentais. Como sugerido pelo CCS, a recomendação comum alarga a utilização de dispositivos acústicos de dissuasão, incluindo o controlo da sua eficácia, e incentiva a experimentação de dispositivos técnicos inovadores, bem como a melhoria do conhecimento e da partilha de dados sobre as capturas acessórias de golfinhos.

No que se refere à proteção dos ecossistemas marinhos vulneráveis (VME), gostaria de agradecer ao CCS o seu empenho contínuo e os intercâmbios regulares com a Comissão. Desde o nosso convite para o seminário das partes interessadas no acesso à profundidade, organizado pelo CIEM em 1-3 de setembro de 2020, até à última atualização da Comissão sobre os VME no grupo de trabalho do CCS em 16 de abril de 2024, tem havido um diálogo contínuo sobre este dossiê.

Tomo nota das vossas reações no parecer do CCS de 29 de novembro de 2023 e na carta do Presidente do CCS de 1 de julho de 2024. Conto com o apoio e os contributos de todos os membros do CCS para a análise socioeconómica em curso do CCTEP. Posso desde já informar que o Grupo de Trabalho de Peritos do CCTEP gostaria de organizar um debate aprofundado durante a vossa reunião de 23-24 de outubro de 2024. Os peritos do CCTEP estão atualmente a trabalhar num conjunto de perguntas a enviar antecipadamente, bem como em explicações sobre a utilização destas informações na análise e aconselhamento globais. Este feedback será crucial para informar os futuros pareceres do CCTEP, uma vez que fornecerão a perspetiva das partes interessadas para a análise socioeconómica. Encorajo-vos a recolher e a comunicar à Comissão as referências de todos os estudos locais ou nacionais existentes sobre as consequências socioeconómicas do encerramento das EMV, a fim de os incluir nesta análise.

Relativamente ao estudo “Os pescadores do futuro”, gostaria de esclarecer que se trata de uma primeira tentativa de identificar as perceções dos pescadores e das partes interessadas sobre o que o futuro lhes pode reservar, e não de “fixar esse futuro em pedra”. Foram organizadas várias vias de participação (inquéritos, eventos, workshops) para garantir uma contribuição adequada das partes interessadas: este processo participativo e iterativo já nos permitiu reunir perceções valiosas e estimular a reflexão e o debate sobre possíveis condições e desafios futuros. Agradecemos a vossa participação ativa nestas diferentes ocasiões.

A primeira fase do estudo consistiu em entrevistas a pescadores escolhidos pelos peritos nacionais do consórcio de investigação. Na sequência do feedback dos CC e dos parceiros sociais, foi decidido que a última fase do estudo seria ajustada para garantir que todos os CC e parceiros sociais pudessem comentar diretamente os projetos de perfis dos futuros pescadores. Foram organizadas reuniões para este efeito em meados de setembro, e agradecemos a vossa participação ativa.

Gostaria também de vos assegurar que o papel das mulheres na pesca é plenamente tido em conta e será refletido de forma tão coerente quanto possível nos futuros perfis; e que estamos a estudar a possibilidade de uma interpretação parcial durante a conferência que apresentará o relatório final no início de 2025.

[Parecer N° 172](#) sobre medidas destinadas a limitar as capturas acidentais de cetáceos no inverno de 2024-2025.

STECF(2024). Relatório da 74.^a sessão plenária (STECF PLEN-24-02), Nord J. e Doerner H. editor(es), Serviço das Publicações da União Europeia, Luxemburgo).

Por último, concordo com a sua avaliação de que temos de olhar para o futuro dos pescadores, bem como para as circunstâncias atuais. Este aspeto está no centro do trabalho da nossa Direção-Geral e é sublinhado pelo recente lançamento da avaliação do Regulamento PCP. Os resultados do estudo “Os Pescadores do Futuro” e todas as consultas e contactos subsequentes com as partes interessadas contribuirão igualmente para estas reflexões e, subsequentemente, ajudar-nos-ão a definir o caminho a seguir.

A decisão de proceder a uma avaliação completa do Regulamento PCP surge na sequência do [pacote “Pescas e Oceanos”](#) de fevereiro de 2023 e do respetivo seguimento. Em particular, os debates e recomendações do Parlamento Europeu e do Conselho das Pescas, através de relatórios parlamentares e conclusões da Presidência, apelaram a uma avaliação da política desde a sua última reforma em 2013.

A Comissão procurou obter as primeiras reações públicas através da plataforma oficial “Legislar melhor” o [portal “Dê a sua opinião”](#), onde o incentivamos a si e a outras partes interessadas a apresentarem os seus comentários ou a destacarem pareceres e documentos anteriores específicos (encerrado em 6 de setembro de 2024). Esta iniciativa será complementada com outras consultas públicas e contactos com as partes interessadas ao longo dos próximos meses.

Aguardo com expectativa a continuação da nossa cooperação frutuosa. Se tiver mais alguma questão sobre a presente resposta, queira contactar Julia Rubeck, a coordenadora dos nossos conselhos consultivos, através da caixa de correio funcional MARE-AC@ec.europa.eu.

Com os melhores cumprimentos,

Charlina VITCHEVA

Copie: Aurélie Drillet adrillet@cc-sud.eu

Chloé Pocheau cpocheau@cc-sud.eu

